



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.434, DE 18 DE FEVEREIRO 2025.

“Autoriza a criar vagas efetivas de Professor de Educação Especial no quadro permanente de pessoal.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Castilho, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, **04 (quatro)** vagas do emprego efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações até o valor de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às adequações necessárias decorrentes desta Lei no orçamento de 2025.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

LEI Nº 3.435, DE 18 DE FEVEREIRO 2025.

“Autoriza pagamento de despesas de blocos carnavalescos com camisetas e alegorias e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas aos blocos carnavalescos inscritos no carnaval de Castilho com aquisição de camisetas e alegorias, na importância de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por integrante cadastrado, **limitado ao valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bloco.**

Art. 2º. Os blocos beneficiados deverão encaminhar à Comissão Municipal de Festejos a relação de integrantes, bem como as notas fiscais, referentes às aquisições de camisetas ou alegorias, e o Município efetuará o pagamento aos fornecedores.

Art. 3º. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4320/64, junto ao orçamento vigente, sob sua inteira responsabilidade, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com a execução desta Lei, com a seguinte rubrica orçamentária:

02.06.02-3.3.90.39.00-23.695.0028-2.005 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Art. 4º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir os valores e o programa de trabalho observados nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

LEI Nº 3.436, DE 18 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para contratação de prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado dentro do orçamento corrente na unidade orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto, ficha orçamentária de categoria econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com abertura de crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 3 de 6

suplementar no valor de até R\$.990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme abaixo descrito:

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ficha nº369

02.05.01-12.361.0008.2.022-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.198.000,00.

Ficha nº388

02.05.02-12.365.0008.2.024-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.396.000,00.

Ficha nº408

02.05.03-12.365.0008.2.023-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$.396.000,00.

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.609, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga Decreto Municipal”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.143, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Secretaria Geral.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 203, de 03 de maio de 2023”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 203, de 03 de maio de 2023, que designou a servidora **Laleska Cristina Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 421.***.***-01, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I, para exercer a função gratificada de **Diretor de Departamento de Secretaria Geral**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 008/2025/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Edilson Furlan Viel – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização do CASTFOLIA 2025, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 01 a 04 de março de 2025.

Valor: R\$ 14.565,00.

Data da assinatura: 25/02/2025.

Vigência: 12/03/2025.

Modalidade: Pregão 03/2025.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 4 de 6

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



PORTARIA Nº 03, de 26 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR PARA EM CONJUNTO COM O DIRETOR COORDENADOR, EXERCER AS ATIVIDADES PREVISTAS NO ART. 13, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Municipal 2.001/2010 e posteriores alterações, lastreadas na Lei Federal 11.445/2007 e no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Castilho e a Concessionária Águas de Castilho S.A, neste ato representada pelo Sr. Giovane Silva de Jesus, Diretor Coordenador, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.572 de 07/01/2025, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 13, Inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010; que prevê que a assinatura de cheques deverá ser realizada pelo Diretor Coordenador, em conjunto com outro Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Diretor RODRIGO JUNIOR LEITE, portador da cédula de identidade – Registro Geral nº 49.087.424-1 SSP/SP e CPF nº 405.856.168-84, nomeado Diretor Superintendente da ARSAE através do Decreto Municipal nº 7.297/2023, para que, na ausência do Diretor Ouvidor, realize as assinaturas de cheques, autorizações de pagamentos e demais transações bancárias, em conjunto com o Diretor Coordenador, em conformidade com o Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 2.001/2010, referentes a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP - ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 5 de 6



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Giovane Silva de Jesus
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 6 de 6

Outros Atos

EXTRATO DE REPASSE

Identificação: Repasse de Média e Alta Complexidade
- MAC
Administração: Prefeitura do Município de Castilho.
Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.
Objeto: Procedimentos cirúrgicos e eletivos
Valor: R\$ 416.155,59.
Data de assinatura: 26/02/2024.
Vigência: 30/06/2025.
Fundamento: Deliberação CIB nº 128, de 02/10/2024.
Prefeitura do Município de Castilho - SP, 26 de
fevereiro de 2025.
Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8e2f-e3ce-89f6-d320-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1475, ano VIII, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS (CPF ***262258**) em 26/02/2025 às 17:06:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8e2f-e3ce-89f6-d320-9a>